



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

RETIFICAÇÃO I
EDITAL Nº 02/PPGE/2025

Processo Seletivo Interno para cadastro de reserva de Bolsistas Capes do Programa de Pós-Graduação em Educação do IFC (PPGE-IFC)

A COORDENAÇÃO E A COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO torna público a retificação I do Processo seletivo para cadastro de reserva de Bolsistas CAPES, em fluxo contínuo, no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) para o ano de 2025.

No anexo III, onde se lê:

ANEXO III - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES

Critérios	Pontuação Máxima	Indicadores
Horas trabalhadas semanais (atual)	50,0	a) Não possuir vínculo empregatício (50,0 pontos) b) Possuir de 0,1 a 10 horas semanais trabalhadas (40,0 pontos) c) Possuir de 11 a 20 horas semanais trabalhadas (30,0 pontos) d) Possuir de 21 a 30 horas semanais trabalhadas (20,0 pontos) e) Mais que 31 horas semanais trabalhadas (10,0 pontos)
Produção acadêmica Atividades extracurriculares (a partir de 2022).	Até 50,0	a) Artigos publicados em periódicos A1, A2, A3 e A4 (qualis Educação 2017-2020): 5,0 por artigo; b) Artigos publicados em periódicos B1 a B4 (qualis Educação 2017-2020): 3,0 por artigo; c) Publicação de livro com ISBN (Mais de 50 páginas): 5,0 por livro. d) Publicação de capítulo de livros com ISBN: 3,0 por capítulo. e) Publicação em anais de evento: 1,0 ponto por publicação f) Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão: 2,0 por ano completo (12 meses).

Obs.: Serão pontuadas somente as atividades devidamente comprovadas (com cópia dos documentos).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Leia-se:

ANEXO III - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA CAPES

Crítérios	Pontuação Máxima	Indicadores
Horas trabalhadas semanais (atual)	50,0	a) Não possuir vínculo empregatício OU possuir vínculo empregatício com dispensa integral das atividades durante o período do curso (esta dispensa deverá ser comprovada através de declaração ou portaria emitida pela instituição onde tem vínculo empregatício) (50,0 pontos). b) Possuir de 0,1 a 10 horas semanais trabalhadas (40,0 pontos) c) Possuir de 11 a 20 horas semanais trabalhadas (30,0 pontos) d) Possuir de 21 a 30 horas semanais trabalhadas (20,0 pontos) e) Mais que 31 horas semanais trabalhadas (10,0 pontos)
Produção acadêmica Atividades extracurriculares (a partir de 2022).	Até 50,0	a) Artigos publicados em periódicos A1, A2, A3 e A4 (qualis Educação 2017-2020): 5,0 por artigo; b) Artigos publicados em periódicos B1 a B4 (qualis Educação 2017-2020): 3,0 por artigo; c) Publicação de livro com ISBN (Mais de 50 páginas): 5,0 por livro. d) Publicação de capítulo de livros com ISBN: 3,0 por capítulo. e) Publicação em anais de evento: 1,0 ponto por publicação f) Participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão: 2,0 por ano completo (12 meses).

Obs.: Serão pontuadas somente as atividades devidamente comprovadas (com cópia dos documentos).

16 de abril de 2025



RETIFICAÇÃO Nº 2/2025 - CCPGE (11.01.03.47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 16/04/2025 11:55)

ROSELI NAZARIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCPGE (11.01.03.47)

Matrícula: ###313#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2025, tipo:
RETIFICAÇÃO, data de emissão: 16/04/2025 e o código de verificação: 017574b1bd